



PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO 2019





1 INTRODUÇÃO

Controle interno, controles internos e sistema ou estrutura de controle(s) interno(s) são expressões sinônimas que têm como objetivo fazer referência ao processo composto pelo conjunto de políticas, pelas regras de estrutura organizacional e pelos procedimentos adotados dentro da entidade para vigiar, fiscalizar e verificar, que permite criar formas de correção, prevenção, direção e observação para eventos que possam impactar os objetos da organização (Tribunal de Contas da União, 2009)

Para o (COSO, 2013), controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu art. 70, observou as atividades do controle interno:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com a Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, dispôs assim sobre os objetivos do controle interno:





“Art. 4º Para as finalidades e na forma prevista na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, para apoio ao controle externo, todos os jurisdicionados deverão, obrigatoriamente, instituir sistemas de controle interno com as seguintes finalidades:

(...)

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.”

“Art. 5º No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento.”

A Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), em seu art. 9º, parágrafo 3º, inciso II, atribuiu a auditoria interna a responsabilidade por aferir a adequação do controle interno, conforme segue:

§ 3º A auditoria interna deverá:

II - ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

A Auditoria Interna da ELEJOR, está contemplada no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, sociedade controladora que exerce a supervisão de suas participações através da Coordenadoria de Auditoria





Contábil AUD/CACO, Coordenadoria de Auditoria e Assuntos Especiais AUD/CAAE, Coordenadoria de Processos Internos AUD/CAPI e da Coordenaria de Controles Internos CCOI.

Desta forma, os controles internos da ELEJOR estão dispostos na Matriz de Riscos e Controles SOX, elaborada a partir da OS/Copel nº 013/2017, tendo sido estruturada no modelo desenvolvido pelo COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – framework 2013).

A adoção do COSO como modelo conceitual para o sistema de controles internos corrobora com a Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado pelo TCE-PR em junho de 2017, que indica este framework como uma das referências mundiais no estudo e na aplicação dos controles internos.

2 PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO

2.1 OBJETIVO

O objetivo do Controle Interno em seu caráter orientador e preventivo; é cumprir os quesitos legais, assessorando aos Gestores e contribuindo para o aprimoramento dos controles internos, mediante sugestões de melhorias, resultantes de apreciações e análises a serem realizadas no decorrer do ano.

3 TÉCNICAS DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Para a execução dos trabalhos de auditoria, o Agente de Controle Interno responsável pela análise poderá se utilizar das seguintes técnicas e análises:



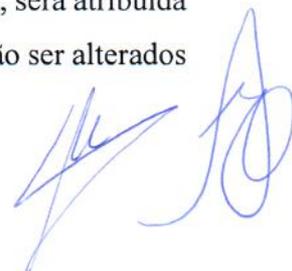
- Inspeção física, cruzamento eletrônicos de dados, testes de controle, observação direta, análise documental, entrevista, questionário, conferência, conciliação, revisão analítica, mapear processos etc.
- Avaliar e revisar a eficácia, eficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais.
- Precisar o grau de confiança, das informações e dados contábeis e de outras naturezas, realizados dentro da companhia.
- Estipular a extensão dos controles, sobre a existência dos ativos da empresa e da sua proteção contra todo tipo de perda.
- Aferir a qualidade alcançada na execução de tarefas, para o cumprimento das respectivas responsabilidades.
- Definir a extensão do cumprimento das normas, dos planos e procedimentos vigentes.

4 APOIO AO CONTROLE EXTERNO

4.1 ATENDIMENTO A CGE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

A CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná, disponibilizará no sitio eletrônico <https://expresso.pr.gov.br>, sistema de Avaliação de Atividades do Controle Interno (Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC), formulários que deverão ser respondidos pelo agente.

A definição dos objetos a serem avaliados, pelos Agentes de Controle Interno, será atribuída pela CGE, por meio de instrução normativa específica. Os formulários poderão ser alterados





pela CGE, assim como, poderão ser enviados formulários extras, visando avaliar controles específicos da Entidade.

4.2 ATENDIMENTO AO TCE/PR - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O TCE/PR, através de suas inspetorias realiza inspeções periódicas das atividades desenvolvidas no âmbito da Elejor, com o objetivo de aperfeiçoar os trabalhos das equipes envolvidas, corroborando o apoio ao controle externo, assim como, para o alcance da eficiência e eficácia da gestão dos recursos públicos.

O agente de controle interno da Elejor ficará à disposição da Inspeção do TCE/PR, para esclarecimentos de possíveis dúvidas ou para acatar orientações se for o caso, durante os trabalhos.

Ainda, anualmente o Agente de Controle Interno elaborará o Relatório Anual de Atividades e o Parecer do Controle Interno, os quais integrarão a Prestação de Contas Anual da companhia, a ser enviada para o TCE/PR até dia 30/04/2020.

5 ESCOPO DOS TRABALHOS DE CONTROLE INTERNO

O escopo dos trabalhos do Controle Interno, nortear-se-ão pela Matriz de Riscos e Controles SOX vigente durante o exercício, podendo avaliar os seguintes aspectos:

5.1 Gestão Contábil

Verificar os registros da área contábil, com o objetivo de avaliar a legalidade e eficiência dos registros contábeis e da entrega no prazo das obrigações fiscais e acessórias, societárias, regulatórias etc., de acordo com as exigências contidas em diversas legislações vigentes (Código Comercial, Lei das Sociedades por ações, Legislação Tributária, Normas Brasileiras de Contabilidade).





5.2 Gestão Financeira

Averiguar os registros da área financeira, com o objetivo de avaliar a legalidade e eficiência dos controles e se todas as operações de pagamentos foram corretamente autorizadas, liquidadas, baixadas e conciliadas, bem como, os processos de recebimentos etc.

5.3 Gestão Orçamentária

Acompanhar a gestão orçamentária, monitorando o orçado e o realizado e a devida utilização tempestiva no decorrer do exercício, bem como revisões e cortes de verbas orçamentárias ocorridas. Esse processo de controle orçamentário tem como objetivo, trazer mais segurança aos acionistas e a alta administração da empresa, pois auxilia na tomada de decisões.

5.4 Gestão Operacional

Avaliar a legalidade dos processos de dispensa de licitação para aquisição de materiais e de serviços, licitação de acordo com a respectiva modalidade, assim como, avaliar a conformidade da gestão e fiscalização dos contratos conforme cláusulas, em consonância com a legislação vigente e com as normas da empresa.

5.5 Gestão Patrimonial

Verificar o controle contábil do ativo fixo, bem como, das aquisições, baixas, depreciações e das movimentações/transferências dos bens patrimoniais móveis da companhia, para que seja constatada sua existência física etc.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno tem como objetivo apresentar as ações a serem executadas pela Unidade de Controle Interno em 2019. Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função

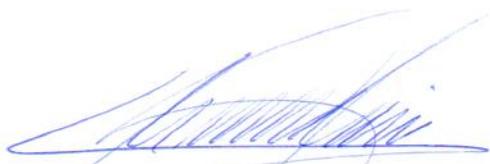




de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como, alterações nos processos, eventuais demandas que se apresentem com maior prioridade e/ou a pedido da Alta Administração.

Curitiba, 29 de março de 2019.


Eduardo Joakinson
Agente de Controle Interno


Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo-Financeiro

7 REFERÊNCIAS

PARANÁ, Lei Complementar nº 113 de 15 de dezembro 2005. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 2005. Disponível em:
<http://www.cge.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=292>

CGU, Manual de Orientações e Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, 2017. Disponível em;
http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual_in_03_05-12-2017.pdf

COPEL, Plano Anual de Trabalho 2019 – Controle Interno. Curitiba, 2019. Disponível em:
[http://www.copel.com/hpcopel/root/sitearquivos2.nsf/arquivos/plano_anual_trabalho_controle_interno_2019/\\$FILE/Plano%20Anual%20de%20Trabalho%202019%20-%20Controle%20Interno.pdf](http://www.copel.com/hpcopel/root/sitearquivos2.nsf/arquivos/plano_anual_trabalho_controle_interno_2019/$FILE/Plano%20Anual%20de%20Trabalho%202019%20-%20Controle%20Interno.pdf)

COSO, Controle Interno - Estrutura Integrada – Sumário Executivo. 2013. Disponível em:
http://www.auditoria.mpu.mp.br/bases/legislacao/COSO-I-ICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf

GUIMARÃES, F. A. (2006). **Controle Interno Municipal para Prefeitos Municipais**. FIEP. Curitiba.

TCU, Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública – Um estudo dos modelos e das normas disciplinadoras em diversos países. Brasília, 2009. Disponível em:
<file:///C:/Users/eduardo/Downloads/Estudo%20e%20Anteprojeto%20de%20PL%20Senado.pdf>

